

Lei N° 061/97

Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro a APSAT de Vespasiano Corrêa e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro a APSAT (Associação de Prestadores de Serviços e Assistência Técnica) Vespasiano Corrêa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O valor será repassado da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (mil reais) em 22.05.97 e R\$ 1.000,00 (mil reais) em 25.09.97.

Art. 2° A APSAT de Vespasiano Corrêa utilizará o recurso na manutenção de suas atividades de apoio aos produtores e deverá prestar contas do valor recebidas através de seu balanço anual e relatório de atividades, a serem entregues na Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia 28.02.98.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

03.07.031.2004 - Auxílios a distribuir

3.2.3.3.00.00 - Contribuições correntes

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippin
Secretário Municipal de
Administração e Finanças